



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A SRª ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede localizada à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o **SR. NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº 903.082.474-34, com endereço profissional igual ao supracitado; e do outro lado, **ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA**, brasileira, cadastrada no CPF sob o nº 008.191.344-30, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO P.M.C.A. Nº 10/2022/SMAGP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência e o preço do Contrato nº 10/2022/SMAGP, que as partes firmaram em 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, com validade a partir de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023**, a vigência do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 10/2022/SMAGP**, celebrado entre as partes acima qualificadas, em 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

A partir do início da vigência deste Aditivo, a parcela mensal do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 10/2022/SMAGP**, passará de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições Contratuais que não foram alteradas neste ou em aditivos anteriores.

As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas e firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

Campo Alegre/AL, 26 de dezembro de 2022.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

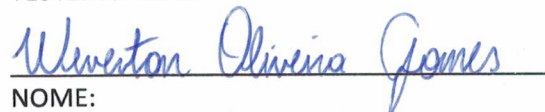
Prefeito

P/CONTRATANTE


ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME:

RG nº

CPF/MF nº

072.460.254-21



NOME:

RG nº

CPF/MF nº

077-057-174-33



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, estado de Alagoas, consoante às disposições constantes na **Cláusula Décima Primeira do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2022**, resolve **apostilar as Cláusulas Primeira e Segunda do referido contrato**, a fim de se corrigir erro material em relação ao endereço do imóvel, mudança de destinação do Objeto e alteração de Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem por objeto do presente ajuste, a **Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Senador Máximo, s/n, Centro, Campo Alegre/AL**, de propriedade do LOCADOR, imóvel este que será utilizado para o funcionamento do **Setor de Conservação de Patrimônio**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0004.2287 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem por objeto do presente ajuste, a **Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Maria Cavalcante Guimarães, nº 59, Centro, Campo Alegre/AL**, de propriedade do LOCADOR, imóvel este que será utilizado para o funcionamento do **Setor de Conservação de Patrimônio Educacional**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Dotação: 12.365.0009.2656 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – CRECHE 30% - VAAT

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 10/2022/SMAGP, que não foram alteradas neste Apostilamento.

Campo Alegre/AL, 01 de janeiro de 2023.

Nicolás Teixeira Tavares Pereira
Prefeito